



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 09/2014

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1113/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1113/2013, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
023	Veículo Oficial	Adquirir um veículo oficial com capacidade para cinco passageiros para o Gabinete do Prefeito	veículo	01	90.000,00

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 21 de fevereiro de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL